



CENTRO CULTURAL DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

I. Características e Objetivos:

O Programa de Desenvolvimento Cultural destina-se a apoiar pequenos projetos culturais com impacto social nos países da América Latina e do Caribe membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento. O programa constitui uma prolongação das atividades do Centro Cultural do BID, o qual contribui para expandir a liderança do Banco no processo de desenvolvimento integral dos países.

Os objetivos do programa são: reconhecer e estimular as atividades de centros de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais, a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

O Centro Cultural, além de propor as regulamentações e as bases para a apresentação dos projetos, pode avaliar as atividades e sugerir possíveis mudanças na sua execução e/ou administração, em função do máximo aproveitamento dos recursos.

As Representações do BID em cada país difundem o programa no meio cultural local, identificam iniciativas que possam merecer o patrocínio do programa, e supervisionam os projetos e canalizam os recursos com a aprovação do Centro Cultural.

II. Regulamentos:

O programa está sujeito nos seguintes regulamentos:

- 1A.** Representações do BID: Todo projeto a ser considerado dentro deste programa deve ser apresentado através das Representações do BID no país em que a atividade será realizada. **As Representações do BID recebem propostas durante o período que se inicia em 1º de outubro e termina em 31 de janeiro do ano em que se concede o benefício.** As Representações do BID efetuam uma avaliação inicial dos projetos e pré-selecionam os que se ajustem aos parâmetros estabelecidos pelo programa. Os projetos pré-selecionados serão examinados pelo Comitê de Seleção do Centro Cultural do BID na cidade de Washington.
- 2A.** Proposta: Podem ser apresentadas iniciativas com necessidades de financiamento de US\$3.000 até um máximo de US\$10.000. A proposta deve cumprir os requisitos estabelecidos na seção III.
- 3A.** Contrapartida e sustentabilidade: O programa tem como objeto impulsionar pequenos projetos culturais, promover a sustentabilidade dos mesmos através da colaboração de outras entidades e a mobilização de outros recursos em cada comunidade. Por isso, o projeto deve ter uma contrapartida não inferior a um terço da quantia solicitada e uma justificativa de como o uso desses fundos contribuirá para a sustentabilidade do mesmo a longo prazo.
- 4A.** O Centro Cultural, com base nos recursos disponíveis do programa, selecionará os projetos que serão beneficiados. Os fundos concedidos caducam ao final de cada ano, não podendo ser acumulados para o exercício seguinte. Devem-se completar ao menos dois terços da atividade durante o ano em que foram concedidos os recursos.
- 5A.** Não se qualificam atividades ou materiais que são criadas para fins efêmeros ou repetitivos, tais como a atribuição de prêmios e recompensas anuais, ou a exclusiva produção de livros, CDs, vídeos, filmes, etc.
- 6A.** O programa apóia atividades culturais e não a manutenção da instituição postulante. O Programa não cobre salários, gastos administrativos ou de alimentação e similares.
- 7A.** Os originais das propostas não serão devolvidos e nem se enviará aviso de recebimento. Envie um só original.
- 8A.** A decisão do Comitê de Seleção será anunciada ao final de maio de cada ano.

- 9A. Ao finalizar o processo de seleção, o Centro Cultural e as Representações contatarão unicamente as instituições cujas propostas forem aprovadas pelo Comitê de Seleção para receber apoio financeiro.
- 10A. Em todo material do projeto aprovado, seja impresso, eletrônico ou digital, deve-se especificar que conta com o patrocínio do **Programa de Desenvolvimento Cultural do Centro Cultural do Banco Interamericano de Desenvolvimento** e incluir a logomarca do Centro Cultural do BID.
- 11A. Todo projeto executado deve, dentro de trinta (30) dias após a sua realização, preparar um relatório descritivo para o Centro sobre a contribuição feita ao meio cultural local. Esse relatório deve especificar o alcance da atividade na comunidade, incluindo uma justificativa dos gastos efetuados, manuais e materiais educativos, publicidade produzida e material fotográfico.
- 12A. A instituição selecionada para receber apoio financeiro pelo programa será beneficiada uma só vez para poder dar a oportunidade de favorecer outras entidades que requerem assistência econômica.
- 13A. Como norma ética, os funcionários do Banco e seus familiares não podem participar deste programa, nem assessorar nenhum projeto.
- 14A. O Centro Cultural pode rejeitar qualquer proposta que, no seu entender, não reúna os elementos necessários para justificar sua implementação.

III. Requisitos da proposta:

A proposta deve ser apresentada por escrito e não deve exceder cinco páginas. Não se aceitarão propostas enviadas eletronicamente, nem acompanhadas de vídeos, CDs, disquetes ou qualquer material adicional. A proposta deve cumprir os seguintes requisitos:

- 1B. Título do projeto: Indicar o nome da atividade a ser implementada e o lugar onde será realizada.
- 2B. Descrição do projeto: 1) especificar a atividade a ser realizada; 2) justificar de que forma se espera que a mesma beneficie a comunidade local; 3) descrever o resultado que se espera obter.
- 3B. Duração do projeto: Indicar a data do início da atividade e o tempo de duração do projeto, incluindo um cronograma do plano de trabalho com a descrição das atividades por etapas. O patrocínio do programa só cobre um máximo de seis meses de projeto, os quais, de preferência, devem ocorrer entre os meses de julho e dezembro do ano da convocação.

- 4B.** Instituição a cargo do projeto: Apenas pessoas jurídicas sem fins lucrativos registradas com a conta bancária abaixo do nome institucional legal e com um mínimo de cinco anos de experiência na área cultural e artística podem apresentar um projeto. Fornecer o nome oficial da instituição ou entidade que apresenta o projeto, com o endereço postal, telefone, fax, correio eletrônico e página na Internet.
- 5B.** Pessoa responsável pelo projeto: Indicar o nome da pessoa encarregada de desenvolver o projeto, dando sua referência profissional e endereço postal, telefone, fax e correio eletrônico. Esta pessoa colaborará com a Representação na organização e implementação da atividade.
- 6B.** Custo do projeto e contrapartida: Indicar no orçamento, de forma detalhada (em moeda local e dólares americanos), os custos parciais e totais do projeto a ser executado, assim como a contrapartida não inferior a um terço da quantia solicitada. A contrapartida pode ser feita pela própria instituição ou outros contribuintes. Indicar as contribuições e do tipo de contribuição, tanto em moeda como em materiais e serviços, que o projeto receberá de outras instituições. Ao detalhar essas contribuições, especifique os seguintes dados da instituição contribuinte: nome e endereço postal, telefone, fax e correio eletrônico.
- 7B.** Sustentabilidade: Indicar como a ajuda solicitada ao Programa de Desenvolvimento Cultural colabora com a sustentabilidade da iniciativa proposta a longo prazo.

Nota: Veja a lista de projetos anteriormente patrocinados pelo programa em <http://www.iadb.org/cultural>

IV. Representações do Banco Interamericano de Desenvolvimento na região:

- **ARGENTINA**
Calle Esmeralda 130, pisos 17,18,19, 20
Buenos Aires
Tel. 4320-1800
Fax. 4320-1830
- **BAHAMAS**
IDB House
East Bay Street, Nassau
Tel. 396-7800
Fax. 393-8430
- **BARBADOS**
Maple Manor, Hastings
Christ Church, BB15154
Tel. 227-8500
Fax. 429-8869
- **BELIZE**
Belize Marina Towers
1024 Newton Barracks, Belize City
Tel. 221-5300
Fax. 221-5312
- **BOLÍVIA**
Edifício "BISA", 5º piso
Avda. 16 de Julio, N° 1628
La Paz
Tel. 2217-7700
Fax. 2239-1089
- **BRASIL**
Setor de Embaixadas Norte
Quadra 802 Conjunto F
Lote 39 - Asa Norte
70.800-400 Brasília, D.F.
Tel. 3317-4200
Fax. 3321-3112
- **CHILE**
Avda. Pedro de Valdivia 0193, 11º piso
Santiago
Tel. 431-3700
Fax. 431-3713
- **COLÔMBIA**
Carrera 7a., No. 71-21, Edifício Bancafé
Torre B, Piso 19, Bogotá
Tel. 325-7000
Fax. 325-7050
- **COSTA RICA**
Edifício Centro Colón, piso 12
Paseo Colón, entre calles 38 y 40
San José
Tel. 2523-3300
Fax. 2233-1840

• **EL SALVADOR**

Edificio World Trade Center, Torre 1
Piso 4, 89 Avenida Norte y
Calle El Mirador
San Salvador
Tel. 2233-8900
Fax. 2233-8921

• **EQUADOR**

Avda. 12 de Octubre 1830 y Cordero
Ed. World Trade Center - Torre II, piso 9
Quito
Tel. 299-6900
Fax. 299-6969

• **GUATEMALA**

3ª Avenida 13-78
Torre Citigroup, 10º Nivel
Zona 10, Guatemala
Tel. 2379-9393
Fax. 2379-9301

• **GUIANA**

47-High Street, Kingston
Georgetown
Tel. 225-7951
Fax. 225-7138

• **HAITI**

Banque Interamericaine de
Développement
Tel. 2812-5000
Fax. 2812-5048
BIDHaiti@iadb.org

• **HONDURAS**

Colonia Lomas del Guijarro Sur
Primera Calle
Atrás Escuela Hostelería Los Sauces
Tegucigalpa
Tel. 290-3500
Fax. 239-5752

• **JAMAICA**

40-46 Knutsford Blvd., 6th floor
Kingston 5
Tel. 764-0815
Fax. 926-2898

• **MÉXICO**

Avda. Paseo de la Reforma 222
Edificio de Oficinas Piso 11
Colonia Juárez
06600 México, D.F.
Tel. 55-9138-6200
Fax. 55-9138-6229

• **NICARÁGUA**

Edificio BID
Km. 4 ½ Carretera a Masaya
Managua
Tel. 264-9080
Fax. 264-9143

• **PANAMÁ**

Avda. Samuel Lewis
Edificio HSBC, piso 14
Panamá 5
Tel. 206-0900
Fax. 206-0999

• **PARAGUAI**

Quesada 4616 esquina Legión Civil
Extranjera
Assunção
Tel. 616-2000
Fax. 616-2269

• **PERU**

Paseo de la República 3245, piso 13
San Isidro, Lima 27
Tel. 215-7800
Fax. 442-3466

• **REPÚBLICA DOMINICANA**

Avda. Winston Churchill esquina
Calle Luis F. Thomen, piso 10, Torre BHD
Santo Domingo
Tel. 562-6400
Fax. 562-2607

• **SURINAME**

Peter Bruneslaan 2-4
Paramaribo
Tel. 52-1201
Fax. 52-1229

• **TRINIDAD E TOBAGO**

19 St. Clair Avenue
Port of Spain
Tel. 822-6400
Fax. 622-6047

• **URUGUAI**

Rincón 640 esquina
Bartolomé Mitre
Montevideú 11000
Tel. 915-4330
Fax. 915-4332

• **VENEZUELA**

Edificio Centro Federal, Piso 3
Avda. Venezuela, El Rosal
Caracas 1060
Tel. 955-2900
Fax. 955-2999